



# Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, N° 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-1247 /3699.8780  
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30

## PORTARIA N.º 059, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:


1 – Conceder licença saúde para a servidora: **VIVIAN PRISCILA BUENO DE MAGALHAIS**, RG n.º 40.810.602-5/SSP-SP, CPF n.º 310.779.118-07, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAUDE** por um período de 60 (sessenta) dias, de **23 de março a 21 de maio de 2.021**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda  
Em 23 de março de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
- Diretor Mun. da Div. De Administração -